

Boletim de Serviço

nº 377, 21 dezembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 468, 20 de dezembro de 2023	4
Portaria - SEI nº 469, 20 de dezembro de 2023	5
Portaria - SEI nº 470, 20 de dezembro de 2023	8
Portaria - SEI nº 471, 20 de dezembro de 2023	9
Portaria - SEI nº 472, 20 de dezembro de 2023	10
Portaria - SEI nº 473, 20 de dezembro de 2023	13
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	14
Portaria - SEI nº 762, 19 de dezembro de 2023	14
Portaria - SEI nº 763, 19 de dezembro de 2023	16
Portaria - SEI nº 764, 19 de dezembro de 2023	19
Portaria - SEI nº 765, 15 de dezembro de 2023	21
Portaria - SEI nº 766, 19 de dezembro de 2023	23
Portaria - SEI nº 767, 19 de dezembro de 2023	26
Portaria - SEI nº 768, 19 de dezembro de 2023	29
Portaria - SEI nº 769, 20 de dezembro de 2023	32
Portaria - SEI nº 770, 20 de dezembro de 2023	35
Portaria - SEI nº 771, 20 de dezembro de 2023	38
Portaria - SEI nº 772, 20 de dezembro de 2023	42
Portaria - SEI nº 773, 19 de dezembro de 2023	45
Portaria - SEI nº 774, 20 de dezembro de 2023	48
Portaria - SEI nº 775, 19 de dezembro de 2023	51
Portaria - SEI nº 776, 20 de dezembro de 2023	54

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 468, 20 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Wesly Bernardes de Oliveira**, matrícula SIAPE 326****, como substituto do Cargo de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, ocupado atualmente por Iolanda Alves Braga, no período de 26/12/2023 à 04/01/2024, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 469, 20 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Diretriz EBSERH de Humanização: Assistência Humanizada para Melhoria da Qualidade em Saúde;

CONSIDERANDO o Regulamento do Grupo de Trabalho de Humanização do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, com a seguinte composição:

NOME	SIAPE/ CPF	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lêda Márcia Viana Santos Borges	041****	SEGE	Coordenadora
Juliane Cristine de Oliveira	118****	UGPSQ	Vice Coordenadora
Denise Moraes de Almeida Queiroz	151****	STCOR	Secretaria Titular
Adriana Oliveira Nogueira Monteiro	187****	UGQ	Membro
Allan Marcio Oliveira Diniz	291****	STHH	Membro
Ana Luiza Rocha Paixão Colares	330****	USOST	Membro
Célia Regina Santos Dias	129****	UAGENF	Membro
Elaine Machado Francalanci	327****	UHH	Membro
Elena Yara de Oliveira Nascimento	041****	SEGE	Membro
Elismar Aparecida Santos	103****	SEGE	Membro
Gabriel do Couto Almeida	100****	OUV	Membro
Halisson Ferreira dos Santos Silva	198****	SEGOV	Membro
Jessica de Alencar Costa	323****	UDP	Membro

Jessica de Almeida Santos	109****	UVS	Membro
João Manoel Borges de Oliveira	324****	USME	Membro
Juliane de Melo Silva	156****	UTIAD	Membro
Larissa Silveira Trindade	184****	UCA	Membro
Lorena de Menezes Fernandes	105*****	OUV	Membro
Luciana Dias Marques	101****	USME	Membro
Marcos de Andrade Soares	227****	USOST	Membro
Maria Eva Sortica de Souza	040****	USME	Membro
Michel Coutinho dos Santos	379****	USEP	Membro
Pollyana Souza de Freitas	336****	UCR21	Membro
Raphael Zardini Andrade	191****	USME	Membro
Ronaldo Leal Rosa	152****	UUE	Membro
Sila Aparecida Leite	040****	SEGE	Membro
Thais Rezende Mendes	191****	STESP	Membro
Thiago Dias Santos	325****	USG	Membro
Tiago Souto de Freitas	325****	UGRCI	Membro
Vera Lúcia Vieira Mendes	041****	UCA	Membro
Daniel Gomes Rodrigues	***.821.986-**	Agente Externo	Membro – Convidado Externo
Hugo José Vivas Roa	***.293.876-**	Agente Externo Voluntário	Membro – Convidado Externo
José Francisco Galdino	***.284.356-**	Agente Externo Voluntário	Membro – Convidado Externo
José Gilberto Figueiredo	***.242.406-**	Agente Externo Voluntário	Membro – Convidado Externo
Luiz Henrique Martins de Oliveira	***.052.726-**	Agente Externo	Membro - Representante Discente

Art. 2º O GTH é um espaço coletivo organizado, participativo e democrático, que se destina a empreender uma política institucional de resgate da humanização na assistência à saúde, em consonância com a Política Nacional de Humanização do Ministério da

Saúde, em benefício de usuários, docentes, discentes, profissionais de saúde e demais membros da comunidade, voltada à valorização das pessoas e qualidade do trabalho.

Art. 3º O GTH terá caráter permanente.

Art. 4º As normas, prazos e metodologia para o planejamento e a execução das atividades serão determinadas pelo Regimento Interno do Grupo de Trabalho de Humanização.

Art. 5º Revoga-se a Portaria-SEI nº 141, de 02 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 470, 20 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ana Flávia Rocha e Silva Otaviano**, matrícula SIAPE 108****, como substituta do cargo de chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por Antônio José de Lima Júnior, nos períodos de 28/12/2023 a 04/01/2024 e 08/01/2024 a 12/01/2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 471, 20 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Luma de Oliveira**, matrícula SIAPE 324****, como substituta do cargo de chefe da Chefe da Unidade da Saúde Mental do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por **Raphael Zardini Andrade**, no período de 26/12/2023 a 10/01/2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 472, 20 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde - CPPS, que passa a ter os seguintes membros:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	136****	Divisão Médica	Presidente Comissão
Edgar José Pereira	145****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	Vice-Presidente
Robson de Almeida de Souza	331****	Divisão Médica	Secretário Executivo
Diego Santos Araújo	331****	Unidade de Administração Pessoal	Secretário Executivo
Tayná Moreira Costa	331****	Unidade de Administração Pessoal	Secretário Executivo
Iara Ivana Pereira	126****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Centro de Materiais e Esterilização - UBCME	Vice-Secretário
Aline Vieira Freitas	336****	Setor de Qualidade	Titular
Sueli Santos Pereira Silva	143****		Suplente
Jaqueline Lilian Machado	236****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Centro de Materiais e Esterilização - UBCME	Titular
Michelle Pinheiro de Oliveira	325****		Titular
Kássia Santos Sousa	112****		Suplente
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica	Titular
Maycon Udson Miranda Moreira	304****		Suplente

Newton Ferreira de Paula Junior	236****	Divisão de Enfermagem	Titular
			Titular
Beatriz Costa da Silva Chagas	331****		Titular
			Titular
Ianny Angélica Barbosa Gusmão	325****		Titular
			Titular
Antonina Henrique de Souza	100****		Titular
			Titular
Thiago Henrique Pereira Nunes	234****	Titular	
		Suplente	
Cláudia Duarte Pereira Borges	112****		Suplente
Natalia Carolina Dantas Mendes Garcia	284****	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Titular
	184****		Suplente
Roger Cardoso Martins			
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	Titular
			Titular
Jhone Roberto Guarda Santos	324****		Titular
			Titular
Sara Jeyme Pinheiro Silva	111****		Titular
Flávia Duarte dos Santos Buso	111****		Suplente
			Suplente
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	152****		Suplente
Geraldo Júnior Rezende	143****	Setor de Contratualização e Regulação Assistencial	Titular
Rosiane Fernandes Carrijo	301****		Suplente
Marcio Paulo Magalhães	167****	Convidado pela Divisão Médica	Titular
Raphael José da Silva Glauber Araújo Oliveira	329****		Titular
	100****		Titular

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 137, 30 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 473, 20 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 1197 de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Suelen Cristina Campos**, matrícula SIAPE 326****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Flávio Marinho Narici**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 762, 19 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 003/2022 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.			
OBJETO	Prestação de Serviços De Fornecimento De Água Potável, Coleta e Tratamento De Esgoto Sanitário, Incluindo A Manutenção, Reparo E/Ou Substituição De Hidrômetro.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Ângelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor
Thiago Júnior de Carvalho	235****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Engenheiro Civil	Gestor Substituto

Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
José Augusto Moreira de Albuquerque	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Túlio Alves de Aquino	325****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo em Gestão Hospitalar	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Setor de Engenharia Clínica STEC	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132****	Setor de Engenharia Clínica STEC	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 651, de 16 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 763, 19 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 034/2022 - DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI			
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos eletromédicos utilizados pelo Hospital de Clínicas de Uberlândia.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Gestor
Marcos Ferreira Rezende	041****	Divisão de logística e Infraestrutura (DLIH)	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura	Gestor Substituto
Maycon Udson Miranda Moreira	3047****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheiro Clínico	Fiscal Técnico

Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Túlio Alves de Aquino	325****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo em Gestão Hospitalar	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Luiz Carlos de Moura	153****	Setor de Engenharia Clínica(STEC)	Técnico em Eletroeletrônica (rju)	Fiscal Técnico
Jose Augusto Moreira De Albuquerque	325****	Setor de Engenharia Clínica(STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Sarah Mansur Resende	307****	Setor de Engenharia Clínica(STEC)	Engenheiro Clínico	Fiscal Técnico
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Elisângela Aparecida da Silva	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Flavio De Sousa Santos Soares	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Robson Dias Santana	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Neilson Alves Rosa	100****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria - SEI nº 510, de 01 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 764, 19 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 43/2023 - P. C. F. ROMAO FILHO LTDA.			
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento de licença de uso (locação) de software de gestão de clínica de nefrologia para auxiliar os usuários na gestão clínica e administrativa de hemodiálise, possibilitando o completo controle das atividades diárias, desde o cadastro de pacientes nas modalidades dialíticas até os mais diversos processos administrativos, financeiros, procedimentos assistenciais e procedimentos clínicos, a fim de suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Vanessa da Silva Pessoa	185*****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Enfermeira	Gestor

Ana Cristina Rocha Inácio	145****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Enfermeira	Gestor Substituto
Sheilla Ferreira Freire	336****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Carine Ferreira Lopes	309****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Téc. de Enfermagem	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 765, 15 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 123/2022 - CONAGUA AMBIENTAL LTDA.			
OBJETO	Serviço de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água, coleta e análise bacteriológica e físico-química de água bruta e coleta e análise físico-química e microbiológica de água tratada para hemodiálise, para atender a demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
José Augusto Moreira de Albuquerque	325****	Setor de Engenharia Clínica	Assistente Administrativo	Gestor
Ângelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor Substituto

Henrique De Villa Alves	292****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)	Médico - Infectologia	Fiscal Técnico
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Vanessa da Silva Pessoa Silvério	185****	Unidade de Sistema Urinário (USR)	Enfermeiro	Fiscal Técnico
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Túlio Alves de Aquino	325****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 586, de 15 de setembro de 2023

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 766, 19 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.027045/2023-00;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) N° 022/2023** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Aquisição centralizada de medicamentos gerais e diversos** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Bárbara Santos Abreu	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 118/2023, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 119/2023, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 120/2023, UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A- CNPJ: 60.665.981/0009-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 121/2023, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 122, FARMACE - INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 123/2023, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001- 95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 124/2023, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A- CNPJ: 26.921.908/0002-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 125/2023, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº126/2023, SANTISA LABORATÓRIO FARMACEUTICO S.A. - CNPJ: 04.099.395/0001-82.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 767, 19 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.028328/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de CLIPADOR ROTATÓRIO AUTOCLAVÁVEL** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:**

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, caso haja	20/12/2023	04/03/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, caso haja			Área Demandante	
	ETP Digital, caso haja			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, caso haja			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, caso haja			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, caso haja			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 768, 19 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.022406/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de aquisição de **INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DIVERSOS**, com o objetivo de viabilizar os procedimentos cirúrgicos nas diversas áreas assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Claudia Duarte Pereira Borges	112****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Coordenador da Equipe de Planejamento
Kassia Santos Sousa	145*****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Integrante Equipe Planejamento e Técnico
Iara Ivana Pereira	126****	Assistente Administrativo	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de	Integrante Equipe

			Material Esterilizado	Planejamento e Técnico
Jaqueline Lilian Machado	236****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	103 dias	20/12/2023	01/04/2023	Área Demandante	135 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	02/04/2024	12/04/2024	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	13/04/2024	23/04/2024	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	24/04/2024	25/04/2024	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	26/04/2024	28/04/2024	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	29/04/2024	03/05/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria SEI nº 667, de 25 de outubro de 2023, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 769, 20 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.028393/2023-96;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de CATETER DIAGNOSTICO ANGIOGRAFICO VERTEBRAL 5 FR 100 A 110 CM por via de adesão à ARP do HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO (UASG: 155011) Pregão 40/2023** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Isis Aparecida Alves	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e	Integrante Técnico

			Dimensionamento de Estoque	
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	21/12/2023	10/01/2024	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	

	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	11/01/2024	12/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	13/01/2024	14/01/2024	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	15/01/2024	31/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 770, 20 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.025866/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para Saúde: Assistência Ventilatória I** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante da Equipe de Planejamento
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante da Equipe de Planejamento

Mariane Christinne Miguel Moreira	173*****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante da Equipe de Planejamento
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329*****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante da Equipe de Planejamento
Josiene Mara Fernandes	145*****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Integrante Equipe Técnica de Suporte
Nayara Dayrell de Carvalho	145*****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Integrante Equipe Técnica de Suporte
Galeno Vieira Oliveira Júnior	136*****	Enfermeiro	Unidade Coronariana	Integrante Equipe Técnica de Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	21/12/2023	15/03/2024	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	

	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 771, 20 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.006997/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa de tecnologia da informação para locação de licença de uso temporário, implantação, treinamento, e prestação de serviços de suporte e manutenção de software gerenciador laboratorial (LIS) para a gestão dos processos pré-analítico, analítico e pós-analítico incluindo o licenciamento de interface do Laboratório de Análises Clínicas** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGOS	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Flávio Marinho Narici	328****	Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Coordenador da Equipe de Planejamento
Suélen Cristina Campos	326****	Assistente Administrativo	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Equipe Planejamento

Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110*****	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Equipe Planejamento
Kallel Felipe Granella De Lima	207*****	Analista de Tecnologia da Informação	Unidade de Sistema de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Equipe Planejamento
Alexandre de Brito	112*****	Farmacêutico-Bioquímico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Sharlles Batista Martins	243*****	Farmacêutico-bioquímico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Guilhemar Campos	212*****	Biomédico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Marizete Maria Lima Magalhães	112*****	Farmacêutica-Bioquímica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Maria Vitória Bussolani	152*****	Farmacêutica-Bioquímica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Keila Custodio de Almeida	235*****	Biomédica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Melina Lorraine Ferreira	133*****	Biomédica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Vanessa Carla Pereira	105*****	Farmacêutica-Bioquímica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Vivieni Vieira Prado Almeida	145*****	Farmacêutica-Bioquímica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Vânia Rossi Nunes Pinto	112*****	Farmacêutica-Bioquímica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Gustavo Henrique de Araujo	120*****	Biomédico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Aline Alves da Silva	123****	Biomédica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Ana Elisa de Souza Falleiros	153****	Administrador	Divisão de Gestão do Cuidado	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	41 dias	20/12/2023	30/01/2024	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	31/01/2024	10/02/2024	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	11/02/2024	21/02/2024	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	22/02/2024	23/02/2024	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	24/02/2024	26/02/2024	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	27/02/2024	03/03/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria - SEI nº 641, de 09 de outubro de 2023, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 772, 20 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.001731/2023-42;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 112/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE USO NÃO ASSISTENCIAL, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Serviços Gerais (USG)	Assistente Administrativo	Gestor
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Serviços Gerais (USG)	Chefe da Unidade de Serviços Gerais	Gestor Substituto
Alex Pereira Teodoro de Araújo	233****	Unidade de Serviços Gerais (USG)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Serviços Gerais (USG)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- a) Ata de Registro de Preços - SEI nº 903/2023, NILKO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 75.086.785/0001-66;
- b) Ata de Registro de Preços - SEI nº 904/2023, OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 09.258.263/0001-70;
- c) Ata de Registro de Preços - SEI nº 905/2023, META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 18.493.830/0001-63;
- d) Ata de Registro de Preços - SEI nº 906/2023, ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 82.476.144/0001-83;
- e) Ata de Registro de Preços - SEI nº 907/2023, JT PAPELARIA LTDA - CNPJ: 31.246.107/0001-48.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 773, 19 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.019015/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 117/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: EQUIPAMENTOS (MÉDICO-HOSPITALARES E HIGIENE OCUPACIONAL) E INSUMOS DE USO GERAL**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Bárbara Santos Abreu	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Gestor
Ione dos Santos Pereira	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 891/2023, GRACIFARMA FARMACIA LTDA, CNPJ 07.809.370/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 892/2023, BRAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46.440.212/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 893/2023, BEAGA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.478.755/0001-50;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 894/2023, TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, CNPJ 04.516.470/0001-63

Ata de Registro de Preços - SEI nº 895/2023, INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ 53.775.862/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 916/2023, AUTOMX SOLUCOES LTDA - CNPJ: 19.031.878/0001-12.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 774, 20 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 029/2021 - ARQGRAPH SERVICOS LTDA.			
OBJETO	Prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh.			
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	234****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe de Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Gestor
Marcos Ferreira de Rezende	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura	Chefe de Divisão de Logística e	Gestor Substituto

		Hospitalar (DLIH)	Infraestrutura Hospitalar (DLIH)	
Ângelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Fiscal Técnico
José Augusto Moreira De Albuquerque	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	325****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Túlio Alves de Aquino	325****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo em Gestão Hospitalar	Fiscal Técnico
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Thiago Junior Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Setorial
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Setorial
Elisangela Aparecida da Silva	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Flavio de Sousa Santos Soares	331****	Unidade de Fiscalização	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

		Administrativa de Contratos (UFAC)		
Robson Dias Santana	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Sidney Smith de Oliveira Lima	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Neilson Alves Rosa	100****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 393, de 23 de junho de 2023

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 775, 19 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.021998/2023-56;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 125/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Roberlene Moura de Albuquerque Vieira	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Gestor
Maria Josilda Gomes	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Rian Rodrigues Carneiro Gomes	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ivan Pires Lopes	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 875/2023, EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 16.572.376/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 876/2023, 51.409.836 ALDAIR DA SILVA GONCALVES - CNPJ: 51.409.836/0001-85;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 877/2023, RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 878/2023, PABLO LUIS MARTINS - CNPJ: 09.138.326/0001-54;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 879/2023, COMERCIAL MARELLY LTDA - CNPJ: 13.986.656/0001-77;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 880/2023, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA - CNPJ: 25.725.813/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 881/2023, QKZ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.996.003/0001-16;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 882/2023, BEM MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.806.050/0001-26;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 883/2023, TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.291.541/0001-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 884/2023, ECO PLAST COMERCIO LTDA - CNPJ: 20.161.464/0001-97;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 885/2023, LIMPEZA E BRILHO LTDA - CNPJ: 04.158.618/0001-35;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 886/2023, SUPRAPACK SOLUCOES LTDA - CNPJ: 29.480.748/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 887/2023, EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - CNPJ: 00.944.944/0001-17;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 888/2023, Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA - CNPJ: 36.310.930/0001-99;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 889/2023, CARMEX INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ 01.931.411/0007-59;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 890/2023, RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, CNPJ 60.778.123/0001-80.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 776, 20 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.028000/2023-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 031/2023 realizado na Sede EBSE RH, cujo objeto é a aquisição centralizada de soluções de grande e pequeno volume (região B) com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Bárbara Santos Abreu	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 264/2023, TCONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001- 95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 265/2023, FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 58.635.830.0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 266/2023, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 267/2023, MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 11.958.200/0001-78;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 268/2023, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 269/2023, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH